



TERMO ADITIVO Nº 76/2023 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 08 de maio de 2023.

1º TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PROCESSO Nº: 23062.055755/2021-55

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022, QUE FAZEM ENTRE SI, O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA LCA COMERCIO LTDA REFERENTE A LANCHONETE CAMPUS I.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET/MG**, com sede Av. Amazonas, nº 5253, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **LCA COMERCIO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.928.488/0001-72, sediada na Rua Curitiba, 862, Sala 208, Centro, em Belo Horizonte - MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Charles Emil Afonso Domingos**, tendo em vista o que consta no Processo nº 223062.055755/2021-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL e REAJUSTE DE VALORES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato, a contar de **15/06/2023 a 15/06/2024**, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES REAJUSTADOS

3.1 Para a concessão remunerada o valor mensal passa a ser **R\$ 3.900,88** (três mil e novecentos reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de **R\$46.810,56** (quarenta e seis mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 017/2022, não alteradas expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação

5.1 O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

6.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

(Assinado digitalmente em 08/05/2023 10:30)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

(Assinado digitalmente em 09/05/2023 12:04)

CHARLES EMIL AFONSO DOMINGOS

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.066-##

Processo Associado: 23062.055755/2021-55

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **76**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **2de02ba6f9**